



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 202/CIB/2026

Aprovar a solicitação de recurso federal, previsto na Portaria GM/MS nº 10.169/2026, do Ministério da Saúde, para o Município de Alto Bela Vista.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum,

Considerando Ofício 105/2026 de Alto Bela Vista

APROVA

Art. 1º A solicitação de recurso financeiro federal, MAC previstos na Portaria GM/MS nº 10.169/2026, do Ministério da Saúde. O Município atende aos critérios estabelecidos na referida Portaria e manifesta interesse formal na adesão/execução da ação da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer (PNPCC), num valor de R\$ 33.000,00/ano, para execução no prestador CNES 6495060 – Secretaria Municipal de Saúde de Alto Bela Vista.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z52X1TJ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 13/04/2026 às 21:39:00
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 14/04/2026 às 13:59:14
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/10/2025 - 13:32:18 e válido até 23/10/2028 - 13:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDg2MDVfODY5M18yMDI2X1o1MIgxVEo3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00008605/2026** e o código **Z52X1TJ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.